



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

### **LEI MUNICIPAL Nº 5.689, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

*“Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial conforme específica”.*

**MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, até o limite de R\$ 418.356,00 (Quatrocentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta e seis reais), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, não contemplados no orçamento vigente.

**Unidade: 02.08 – Secretaria Mun Assist e Desenv Social**

**02.08.01 – Fundo de Assistência Social**

**08.244.0006.2084 – Manut Bloco Prot Social Básica**

.... - 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 108.356,00

.... - 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

.... - 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 80.000,00

**08.244.0006.2085 – Manut Bloco Prot Social Especial - MAC**

.... - 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

.... - 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 120.000,00

.... - 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

**Total R\$ 418.356,00**

**Art. 2º** As suplementações previstas no artigo 1º desta Lei serão cobertas com excesso de arrecadação oriundas da emenda parlamentar.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 02 de Agosto de 2022.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ**

## **GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

### **LEI MUNICIPAL Nº 5.689, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 02/08/2022  
Neiva de Barros Oliveira

**(Ofício nº 500/AJT/CMT/22, da Câmara Municipal de Tatuí).**